



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 09/11/2023

Severina F. de S. Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 011/2023.

EMENTA: Fica denominado de Rua **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, Localizada na Serra do Jardim, Zona Rural deste município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei de autoria do Vereador Josiano Souza da Silva.

Art.1º- Fica denominada de **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, Localizada na Serra do Jardim, Zona Rural deste município.

Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severina França de Sales Silva
Severina França de Sales Silva

Josiano Souza da Silva
Josiano Souza da Silva

Edson Farias de Vasconcelos
Edson Farias de Vasconcelos

Severino Adriano Santos da Silva
Severino Adriano Santos da Silva

Casa João Dias de Sales, 01 de novembro de 2023.

Autor do Projeto: Josiano Souza da Silva
Josiano Souza da Silva



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 09/11/2023

Suzanna S. S. Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 011 /2023.

EMENTA: Fica denominado de Rua **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, Localizada na Serra do Jardim, Zona Rural deste município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei de autoria do Vereador Josiano Souza da Silva.

Art.1º- Fica denominada de **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, Localizada na Serra do Jardim, Zona Rural deste município.

Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severina Franca de Sales Silva
Severina Franca de Sales Silva

Josiano Souza da Silva
Josiano Souza da Silva

Edson Farias de Vasconcelos
Edson Farias de Vasconcelos

Severino Adriano Santos da Silva
Severino Adriano Santos da Silva

Casa João Dias de Sales, 01 de novembro de 2023.

Autor do Projeto: *Josiano Souza da Silva*
Josiano Souza da Silva

Praça: Severino Barbosa de Sales nº 227 – Centro - Vertente do Lério-PE – CEP 55760-000
Fone - Fax: (081) 3634-7105